



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LIVRO Nº 082

FOLHA Nº 070

Processo Administrativo nº 2023016827

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **EMPRESA TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 146/2023/SDSP.SEASS.APSES** de 28 de junho de 2023, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constantes do Processo Administrativo nº 2023016827, de 03 de maio de 2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, portadora da carteira de identidade nº 216139832 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.393.697-56, domiciliada na Rua Ilha Grande, Condomínio Casas Jardim, nº 276, Bloco 1, apto 103, Praia da Ribeira, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.937-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a sociedade empresária **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua da Conceição, nº 220, Sala 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.214.084/0001-94, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago da Silva Teodoro**, portador da cédula de identidade n.º 106723596, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 082.688.807-08, com endereço residencial na Rua Milton Basílio Pereira, nº 341, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023**, na forma do art. 65, I, alínea “b” da Lei 8666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a inclusão de 02 profissionais encarregados, 01 supervisor, 01 auxiliar de serviços gerais e 20% de insalubridade totalizando o acréscimo de 15,44% no valor do Contrato 092/2023, para a prestação complementar de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra temporária, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.888/93.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste termo será conforme as fundamentações do Contrato 092/2023.

Uelinton



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 92.250,59** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo primeiro - O acréscimo tem como base a proposta apresentada pela contratada no percentual de 15,44% ao Contrato 092/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999, Ficha nº 20231398 da Nota de Empenho nº 1051/2023, de 30/06/2023, no valor de R\$ 92.250,59** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)., correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2023.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

THIAGO DA SILVA TEODORO

TESTEMUNHAS:

1.NOME: *Cassia Marques dos Santos*

2.NOME:

